

Cadastro Novo **Atualização Cadastral***

*Em caso de atualização cadastral, favor preencher apenas os dados razão social, CNPJ e os dados que tenham sofrido alteração desde a última atualização.

(Obs.: Os campos sombreados são de uso exclusivo da CORRETORA)

Código B3	Assessor
------------------	-----------------

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Dados Básicos	Denominação / Razão Social		
	CNPJ/ME		Atividade Principal / Natureza Jurídica da Atividade
	Data de Constituição		Forma de Constituição
	E-mail para correspondência		Telefone
Para o cadastro de procuradores ou emissores de ordens, é necessário o preenchimento do Anexo I.			

Endereço da Sede	Logradouro		Número
	Complemento		CEP
	Cidade		UF
	País		
Endereço para correspondência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Indicar o endereço para correspondência:			

Conta Corrente para Liquidação das Operações

Banco	Agência	Conta Corrente	Titular
Banco Santander (Brasil) S.A. - 033			

Situação financeira / patrimonial

Data-base: data de assinatura da presente Ficha Cadastral

Faturamento médio mensal	Valor do patrimônio líquido
R\$	R\$
Período de referência: últimos 12 meses	Data de referência: data de assinatura da presente Ficha Cadastral

Valor do capital social

R\$

Data de referência: data de assinatura da presente Ficha Cadastral

É pessoa vinculada à Santander Corretora (ICVM 505/11)? Sim Não**É pessoa exposta politicamente (ICVM 617/19)?** Sim Não

É isento de Imposto de Renda? Sim Não

Em caso positivo, encaminhar documentação comprobatória.

DECLARAÇÕES DO CLIENTE

1. Não estou impedido de operar no mercado de valores mobiliários.
2. Opero por conta própria, e não por conta de terceiros.
3. Tenho ciência e declaro que as ordens de compra e venda de valores mobiliários para realização de operações nos mercados administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Operações”, respectivamente) poderão ser transmitidas à SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.014.223/0001-49 (“CORRETORA”) por escrito, por sistema eletrônico de conexão automatizada, por aplicativo para dispositivo móvel (“Mobile”) ou telefone e outros sistemas de gravação de voz, nos termos definidos nas Regras e Parâmetros de Atuação da CORRETORA.
4. Tenho pleno conhecimento dos riscos a que estarei exposto em razão das Operações contratadas nos mercados administrados pela B3, bem como que as informações sobre meu perfil de riscos e meu conhecimento financeiro por mim prestadas a qualquer entidade do Conglomerado Econômico Financeiro Santander integrarão o meu cadastro na CORRETORA.
5. Autorizo, desde já, que todas e quaisquer informações ora prestadas sejam conferidas pela CORRETORA, especialmente as informações referentes à minha situação patrimonial e financeira, bem como partilhadas entre as empresas do Conglomerado Econômico Financeiro Santander.
6. Para atendimento do disposto na Instrução CVM nº 617/19, conforme alterada (“ICVM 617/19”), e na Instrução CVM nº 505/11, conforme alterada (“ICVM 505/11”), autorizo a CORRETORA a efetuar consulta junto ao Sistema de “Conta Corrente”, bem como a todas e quaisquer aplicações de minha titularidade perante o Conglomerado Econômico Financeiro Santander, a fim de que tais informações sejam consideradas para o cálculo do limite a ser atribuído para que eu possa operar no mercado de valores mobiliários, limite este auferido em consonância com a situação financeira/patrimonial declarada nesta Ficha Cadastral.
7. Tenho conhecimento do disposto na ICVM 617/19 e na ICVM 505/11 e nas suas alterações posteriores, nas Regras e Parâmetros de Atuação da CORRETORA, nas normas referentes ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da B3 e nas normas operacionais editadas pelas bolsas e suas câmaras de compensação e liquidação, disponíveis nos respectivos websites.
8. Tenho ciência e concordo que a carteira própria da CORRETORA ou a carteira de Pessoas Vinculadas, conforme definido nas Regras e Parâmetros de Atuação da CORRETORA podem ser qualificadas como contraparte das Operações emitidas por mim (Carteira Administrada).
9. Sem prejuízo do disposto nos demais documentos que regerão a minha relação com a CORRETORA, autorizo a CORRETORA, caso existam débitos pendentes em meu nome, a utilizar quaisquer investimentos, ativos financeiros ou numerários que possuo perante as instituições do Conglomerado Econômico Financeiro Santander, independente de notificação judicial ou extrajudicial para tal finalidade.

10. Estou ciente que devo manter e promover a atualização do meu cadastro, e fico obrigado a informar por escrito, por meio do preenchimento de nova Ficha Cadastral, à CORRETORA, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos meus dados cadastrais, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a nova Ficha Cadastral ser apresentada à CORRETORA juntamente com os documentos que comprovem as novas informações, a contar da referida alteração, e promover a atualização desta Ficha Cadastral no prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos, a critério da CORRETORA, em atendimento às disposições constantes da ICVM 617/19 e da ICVM 505/11.

11. Estou ciente que caso não seja cumprida a referida atualização citada no item acima, o(s) meu(s) código(s) poderá(ão) ser bloqueado(s), de modo que eu ficarei impossibilitado de realizar novas Operações por intermédio da CORRETORA, até a devida regularização.

12. Estou ciente da definição de pessoas vinculadas constante do artigo 1º da ICVM 505/11 e das restrições estabelecidas pela ICVM 505/11 para as pessoas vinculadas a intermediários atuantes em mercados regulamentados, inclusive aqueles referentes à negociação de valores mobiliários, comprometendo-me a observar tais restrições nas Operações a serem realizadas em meu nome em tais mercados (caso aplicável).

13. Tenho conhecimento (i) de todas as normas de funcionamento do mercado de títulos e valores mobiliários; e (ii) que para obter as informações complementares, referentes ao mercado de títulos e valores mobiliários, bem como aos riscos envolvidos nas Operações realizadas na B3 e nas entidades de mercados de balcão organizado, devo consultar o site da CORRETORA (www.santandercorretora.com.br).

14. Estou ciente de que em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação da CORRETORA, por motivo operacional ou de força maior, as ordens poderão ser transmitidas por mim à CORRETORA, pelos canais de atendimento disponibilizados no site da CORRETORA (www.santandercorretora.com.br).

15. Atuo em conformidade com as regras de prevenção à lavagem de dinheiro, dispostas na Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, e legislação correlata, incluindo porém não se limitando a ICVM 617/19, ICVM 505/11, Circular 3.978/20 do Banco Central do Brasil e, ainda, toda a legislação emanada por qualquer órgão ou autoridade a quem compete o poder de fiscalizar, constituir e regular o funcionamento de minha atividade, e estou ciente que qualquer Operação suspeita será devidamente apurada pela CORRETORA e comunicada aos órgãos reguladores, de acordo com a política de prevenção a lavagem de dinheiro adotada por esta.

16. Caso ocorra a indicação de emissor de ordem (“Emissor de Ordem”), estou ciente que devo enviar e manter atualizada a relação de pessoas autorizadas a emitir ordem em meu nome, através de carta timbrada, contendo as informações exigidas pela CORRETORA ou utilizar o formulário específico disponibilizado pela CORRETORA (Anexo I – Inclusão de Pessoas Autorizadas a Emitir Ordens).

17. Comprometo-me a informar imediatamente a CORRETORA sobre qualquer alteração/revogação das referidas autorizações. Assim, os representantes autorizados e identificados serão considerados válidos pela CORRETORA até que eu informe acerca de sua alteração/revogação e/ou indique novos representantes por meio de formulário específico ou carta

contendo as informações indicadas neste item. Caso contrário, todas as ordens emitidas pelo Emissor de Ordem indicado serão, para todos os efeitos legais, consideradas como válidas.

18. Declaro ciência que na hipótese de indicação de pessoas autorizadas a emitir ordens:

- (i) a assinatura do documento concederá ao Emissor de Ordem autorização e poderes para me representar perante a CORRETORA, **EXCLUSIVAMENTE** para a contratação de Operações nos mercados administrados pela B3;
- (ii) é meu dever acompanhar as ordens para a realização de Operações emitidas pelo Emissor de Ordem, bem como eventuais débitos e créditos que venham a ocorrer em decorrência da execução das Operações, sabendo que posso acompanhar referidas movimentações sempre que entender necessário, por meio dos seguintes meios: (a) site da CORRETORA (www.santandercorretora.com.br); (b) notas de corretagem disponibilizadas pela CORRETORA a cada execução de Operação; e (c) extrato da minha conta corrente atrelada à Operação executada, o qual apresentará lançamento referente à liquidação da Operação executada em decorrência da ordem transmitida pelo Emissor de Ordem;
- (iii) as Operações realizadas em decorrência de ordens transmitidas pelo Emissor de Ordem podem me trazer riscos e eventuais prejuízos financeiros, sendo que quaisquer prejuízos sofridos como consequência das Operações realizadas em decorrência de ordens transmitidas por este Emissor de Ordem serão de minha inteira e exclusiva responsabilidade; e
- (iv) a Corretora não executará a ordem transmitida pelo Emissor de Ordem nas seguintes hipóteses: (a) ausência, desatualização ou inadequação de meu perfil de investidor junto à CORRETORA; e/ou (b) quando a Operação estiver em desacordo com o meu perfil de investidor registrado junto à CORRETORA, pois somente os clientes da CORRETORA podem efetuar o preenchimento do questionário, realizar a atualização de seu perfil de investidor ou aceitar os riscos quando a Operação estiver em desacordo com o seu perfil de investidor.

19. Declaro que a outorga dos poderes acima indicados é de minha inteira responsabilidade e desde já isento a CORRETORA de toda e qualquer responsabilidade, dano e/ou prejuízo decorrente da execução ou inexecução das ordens emitidas pelo Emissor de Ordem.

20. Concordo expressamente que na formalização do meu cadastro, que está sujeito à análise e aprovação por parte da CORRETORA, será obrigatório o envio das cópias autenticadas dos documentos requeridos pela CORRETORA.

21. São partes integrantes desta Ficha Cadastral, sendo obrigatório o preenchimento dos seguintes Anexos:

- Anexo I** **Indicação de Pessoas Autorizadas a Emitir Ordens**
- Anexo II** **Informações dos Controladores /Administradores / Controladas / Coligadas**

22. Por este ato, declaro que, de acordo com o artigo 684 do Código Civil, no âmbito de qualquer oferta pública de títulos e valores mobiliários coordenada pela CORRETORA ou qualquer entidade do Conglomerado Econômico Financeiro Santander em que eu venha a ser investidor, nomeio e constituo, em caráter irrevogável e irretratável, a CORRETORA como minha procuradora, conferindo-lhe poderes para celebrar e assinar, em meu nome, os pedidos de reserva, boletins de subscrição e/ou contratos de compra e venda, conforme aplicável.

23. Declaro e atesto sob as penas da lei que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta Ficha Cadastral e de seus documentos anexos e tenho ciência de que o fornecimento de qualquer informação inverídica ou incompleta acerca da situação financeira e patrimonial ou o não fornecimento de dados a respeito, podem ensejar presunção de inexistência de fundamento econômico, em face da incompatibilidade entre a operação realizada e a situação financeira patrimonial declarada, com as conseqüentes comunicações à CVM e demais órgãos competentes, conforme determina a legislação vigente, bem como autorizo o bloqueio de meu cadastro até a sua regularização.

24. As Partes reconhecem que esta Ficha Cadastral, bem como todos os contratos, aditamentos e demais documentos a serem assinados pelo CLIENTE, isoladamente ou em conjunto com a CORRETORA, poderão ser assinados eletronicamente, o que, nesta hipótese, se dará mediante a utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas Partes.

25. Datas de atualização cadastral do CLIENTE:

Data	Documentos atualizados
de de	
de de	
de de	
de de	
de de	
de de	
de de	

, de de .
